



LEI N.º 10.103, DE 14 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 9.000,00, conforme descrição:

| | |
|--|---------------------|
| 08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 01-FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 18-GESTÃO AMBIENTAL | |
| 542-CONTROLE AMBIENTAL | |
| 0027-Meio Ambiente Equilibrado | |
| 1059-Aprimorar o Sistema de Licenciamento Ambiental | |
| 3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS..... | R\$ 9.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 9.000,00 |

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

| | |
|--|---------------------|
| 08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 01-FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 18-GESTÃO AMBIENTAL | |
| 541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | |
| 0002-Gestão do Poder Executivo | |
| 2133-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente | |
| 3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS..... | R\$ 9.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 9.000,00 |



Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças